



ARMANDO CLÁPIS, 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula

101903

ficha

1

São Paulo, 22 de MARÇO de 2019

Imóvel: terreno situado nos novos alinhamentos das Ruas Alves Guimarães e Artur de Azevedo, esquina com a Rua Cristiano Viana, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto A, localizado no novo alinhamento predial da Rua Alves Guimarães, distante 29,86m do alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo; deste ponto, segue pelo novo alinhamento predial da Rua Alves Guimarães (Área objeto de doação de calçada conforme artigo 67 da Lei 16.402/2016 - PMSP) por uma distância de 30,05m até encontrar o ponto B, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90°04'10" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 265 da Rua Alves Guimarães (Matrícula 70.664 do 13º R.I. - Condomínio Edifício Silvia) por uma distância de 48,93m até encontrar o ponto 3; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 89°31'31" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis nº 264 (Matrícula 71.667 do 13º R.I. - Condomínio Edifício Selma), nº 290 (Matrícula 83.393 do 13º R.I.) e nº 292 (Matrícula 83.394 do 13º R.I.), todos da Rua Cristiano Viana, por uma distância de 21,08m até encontrar o ponto 4; deste ponto, deflete à esquerda formando ângulo interno de 270°37'32" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 292 da Rua Cristiano Viana (Matrícula 83.394 do 13º R.I.) e passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 294 da Rua Cristiano Viana (Matrícula 83.395 do 13º R.I.) por uma distância de 49,57m até encontrar o ponto C; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 89°35'27" passando a seguir pelo novo alinhamento predial da Rua Cristiano Viana (Área objeto de doação de calçada conforme artigo 67 da Lei 16.402/2016 - PMSP) por uma distância de 35,71m até encontrar o

(continua no verso)

EM BRANCO



matrícula

101903

ficha

1

verso

ponto D; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de $134^{\circ}47'28''$ passando a seguir pelo novo alinhamento predial do chanfro formado na esquina da Rua Cristiano Viana e Rua Artur de Azevedo (Área objeto de doação de calçada conforme artigo 67 da Lei 16.402/2016 - PMSP) por uma distância de 3,50m até encontrar o ponto E; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de $134^{\circ}47'28''$ passando a seguir pelo novo alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo (Área objeto de doação de calçada conforme artigo 67 da Lei 16.402/2016 - PMSP) por uma distância de 31,24m até encontrar o ponto F; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de $179^{\circ}55'45''$ continuando a seguir pelo novo alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo (Área objeto de doação de calçada conforme artigo 67 da Lei 16.402/2016 - PMSP) por uma distância de 26,85m até encontrar o ponto G; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de $90^{\circ}21'06''$ passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis nº 391 da Rua Artur de Azevedo (Transcrições 18.421, 18.422 e 18.423 do 5º R.I.) e imóveis nºs 309 (Matrícula 47.281 do 13º R.I.) e 307 (Matrícula 47.280 do 13º R.I.) ambos da Rua Alves Guimarães, por uma distância de 28,53m até encontrar o ponto 10; deste ponto, deflete à esquerda formando ângulo interno de $270^{\circ}40'59''$ continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 307 da Rua Alves Guimarães (Matrícula 47.280 do 13º R.I.) por uma distância de 37,82m até encontrar o ponto A, que deu início a esta descrição formando ângulo interno de $89^{\circ}38'34''$ com o alinhamento inicial. O perímetro é de 313,28m e encerra a área de 3.647,41m². No terreno encontram-se edificadas os prédios nºs 283, 287, 295 e 303 da Rua Alves Guimarães e 401, 403, 407/411, 413/417, 419,

> (continua na ficha 2)

16.º OFICIAL

DE

CLAUDIR APARÍCIO
RAFAEL ALV

S4

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5**

matrícula

101903

ficha

2

427, 437, 443 e 449/453 da Rua Artur de Azevedo e 302, 304, 312, 318, 326 e 328 da Rua Cristiano Viana.

PROPRIETÁRIA: STONE YI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.083.009/0001-83, com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, 4º andar, conjunto 41, sala 54.

REGISTROS ANTERIORES: R.9-899, de 24/10/2018; R.4-5046, de 9/4/2018; R.9-6941, de 19/7/2018; R.18-6942, de 19/7/2018; R.12-14999, de 24/5/2018; R.8-19776, de 30/5/2018; R.8-27553, de 6/7/2018; R.11-29193, de 9/2/2018; R.7-42032, de 23/4/2018; R.11-42765, de 24/10/2018; R.7-45750, de 24/10/2018; R.5-56180, de 1º/6/2018; R.7-66848, de 15/6/2018; R.7-68033, de 19/7/2018; R.8-71661, de 15/3/2018; R.7-82427, de 22/8/2018; R.5-83706, de 21/5/2018; R.4-100221, de 6/7/2018; e R.1-101597, de 8/11/2018.

Contribuintes municipais: 013.031.0036-3, 013.031.0037-1, 013.031.0038-1, 013.031.0039-8, 013.031.0049-5, 013.031.0050-9, 013.031.0051-7, 013.031.0052-5, 013.031.0053-3, 013.031.0054-1, 013.031.0055-1, 013.031.0056-8, 013.031.0057-6, 013.031.0058-4, 013.031.0059-2, 013.031.0060-6, 013.031.0061-4, 013.031.0062-2 e 013.031.0063-0.

Selo digital: 111195311328390187059619U.

Maria Helena da Silveira Franco - Substituta

AV.1-101903. 22/MARÇO/2019. Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 28/02/2019, nesta cidade de São Paulo, prenotado.
(continua no verso)

EM BRANCO



matrícula

101903

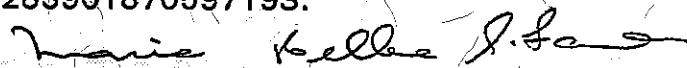
ficha

2

verso

sob o nº 328390, de 08/03/2019, com reingresso em 22/03/2019, com a nova descrição do terreno, em razão dos destaques das áreas de 55,17m² e 104,16m², objeto das matrículas nºs 101901 e 101902, a serem doadas à Municipalidade de São Paulo, nos termos do art. 67 da Lei nº 16.402/2016, conforme Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2019/00852-00, emitido em 18/01/2019, pela Prefeitura de São Paulo. Selo digital: 111195311328390187059719S.

Averbado por



Maria Helena da Silveira Franco - Substituta

INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

R.2-101903. 22/MARÇO/2019. Por requerimento datado de 28/2/2019, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 328390, em 08/03/2019, com reingresso em 22/03/2019, a proprietária STONE YI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ/MF 21.083.009/0001-83, com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, 4º andar, conjunto 41, sala 54, arquivou o memorial e demais documentos para a incorporação imobiliária do empreendimento a ser construído na totalidade do terreno desta matrícula, que receberá a denominação de **CORE PINHEIROS** e os nºs 287 e 295 da Rua Alves Guimarães, 312, 318 e 328 da Rua Cristiano Viana e 407 e 411 da Rua Artur de Azevedo, com a área total de construção de 40.903,37m², em conformidade com o alvará de aprovação de edificação nova nº 2019/00852-00, emitido 18/01/2019, pela Prefeitura de São Paulo. Será constituído de um (01) prédio, destinado a uso misto - comercial e residencial -, com vinte e cinco (25) andares, duzentos e oitenta (280) (continua na ficha 3)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

3

unidades, cinco (05) subsolos, garagem exclusiva, ático e equipamento social, e outro prédio, destinado a uso misto, com doze (12) andares, duzentos e cinquenta e oito (258) unidades, seis (06) subsolos, garagem exclusiva e ático, composto por seis (06) subcondomínios, denominados: Setor Residencial, Setor Hotel, Setor Consultórios, Setor Centro Médico, Setor Loja 01 e Setor Loja 02, com a seguinte composição: o **SETOR RESIDENCIAL**, com acesso pela Rua Alves Guimarães, conterà duzentas e oitenta (280) unidades autônomas (Unidades Residenciais), localizadas do 2º ao 23º pavimentos da Torre Residencial, e suas unidades autônomas deverão ser utilizadas para fins exclusivamente residenciais. O **SETOR HOTEL**, com acesso pela Rua Cristiano Viana, conterà cento e cinquenta e duas (152) unidades autônomas (Unidades Hoteleiras), localizadas do 1º ao 11º pavimentos da Torre Comercial, e será utilizado exclusivamente para fins de prestação de serviços de hospedagem. O **SETOR CONSULTÓRIOS**, com acesso pelas Ruas Cristiano Viana e Artur de Azevedo, conterà cento e três (103) unidades autônomas (Consultórios), localizadas no térreo do Empreendimento e do 2º ao 11º pavimentos da Torre Comercial, e será utilizado exclusivamente para fins de prestação de serviços profissionais relacionados à área da saúde. O **SETOR CENTRO MÉDICO**, com acesso pela Rua Artur de Azevedo, conterà uma (01) unidade autônoma (Centro Médico), localizada no térreo do Empreendimento e no 1º pavimento da Torre Comercial, e será utilizado exclusivamente para fins de prestação de serviços de saúde de médio porte. O **SETOR LOJA 01**, com acesso pela Rua Alves Guimarães, conterà uma (01) unidade autônoma (Loja 01), localizada no térreo do Empreendimento, e será utilizado exclusivamente para fins de

(continua no verso)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

3

verso

exploração de comércio diversificado de âmbito local. O **SETOR LOJA 02**, com acesso pela área comum do condomínio junto a Rua Artur de Azevedo, conterá uma (01) unidade autônoma (Café), localizada no térreo do Empreendimento, e será utilizado exclusivamente para fins de exploração de comércio de pequeno porte. O empreendimento terá acesso: (i) de pedestres, ao Setor Residencial pelo nº 287 da Rua Alves Guimarães; ao Setor Loja 01 pelo nº 295 da Rua Alves Guimarães, ao Setor Hotel pelo nº 318 da Rua Cristiano Viana; ao Setor Consultórios pelo nº 328 da Rua Cristiano Viana; e Setor Centro Médico pelo nº 411 da Rua Artur de Azevedo e Setor Loja 02 pelo nº 407 da Rua Artur de Azevedo; e (ii) de veículos, ao Setor Residencial pelo nº 287 da Rua Alves Guimarães; e ao Setor Loja 01, Setor Loja 02, Setor Centro Médico, Setor Hotel e Setor Consultórios pelos nºs 411 da Rua Artur de Azevedo e nº 318 da Rua Cristiano Viana, e conterá a seguinte descrição:

SETOR RESIDENCIAL - 5º SUBSOLO: será integrado por três (03) elevadores da Torre Residencial sem acesso ao pavimento, um (01) elevador da Torre Residencial com acesso ao pavimento, hall de acesso a tais elevadores, escada da Torre Residencial, área técnica de pressurização e exaustão das garagens, área para instalação do *plenum* de distribuição, área para tomada de ar pressurizado. **4º SUBSOLO:** será integrado por três (03) elevadores da Torre Residencial sem acesso ao pavimento, um (01) elevador da Torre Residencial com acesso ao pavimento, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, casa de bombas, área de depósito administrativo, área para tomada de ar pressurizado. **3º SUBSOLO:** será integrado por parte da garagem do respectivo setor, além de áreas para circulação e manobra de veículos, quatro (04) elevadores da

(continua na ficha 4)

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula

101903

ficha

4

Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado. 2º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, além de áreas para circulação e manobra de veículos, quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado, casa de bombas. 1º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, além de áreas para circulação e manobra de veículos, 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado, área de depósito, área para reservatório de água de reuso, área para depósito de lixo reciclável, área para depósito de lixo orgânico, área para depósito de lixo seco, área para instalação de gerador, área para instalação de reservatório, área para instalação de câmara transformadora. PAVIMENTO TÉRREO: será integrado por portaria da Torre Residencial, área de clausura social, área de clausura de serviços, área para descarga de exaustão das garagens, áreas para instalação de medidores, lobby da Torre Residencial, quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, jardins sobre laje, praça, corredores de circulação, vestiários, sanitário destinado a portadores de necessidades especiais (PNE), áreas para depósito de materiais de limpeza, área de lavanderia coletiva, bicicletário, pet place. 1º PAVIMENTO DA TORRE RESIDENCIAL: será integrado por quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, brinquedoteca, área gourmet, salão de festas, área de *coworking* (integrada ao salão de festas), sanitário masculino, (continua no verso)

EM BRANCO



matricula

101903

ficha

4

verso

sanitário feminino, sanitário destinado a PNE, terraço, jardim, áreas de circulação. **DO 2º AO 23º PAVIMENTOS DA TORRE RESIDENCIAL:** conterão duzentos e (280) apartamentos, a razão de dezesseis (16) unidades por andar, localizadas do 2º pavimento ao 15º pavimento, e sete (07) unidades por andar, localizadas do 16º pavimento ao 23º pavimento. Além das referidas unidades autônomas, cada um dos pavimentos será integrado por quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área técnica, áreas de circulação entre as Unidades Residenciais. **24º PAVIMENTO DA TORRE RESIDENCIAL:** será integrado por quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, terraço descoberto, solarium, jardim sobre laje, piscina coberta, casa de bombas da piscina, dois (02) sanitários destinados a PNE, circulação, escada de emergência, academia, laje impermeabilizada sem acesso. **PAVIMENTO/BARRILETE DA TORRE RESIDENCIAL:** será integrado por escada pressurizada, áreas de circulação, casa de bombas, barrilete, central térmica, caixas d'água, casa de máquinas dos elevadores, vazios. **SETOR HOTEL - 5º SUBSOLO:** será integrado por parte da garagem do respectivo setor, além de depósito de lixo destinado ao Setor Hotel, depósito de materiais de limpeza destinado ao Setor Hotel, três (03) elevadores, áreas de circulação, escada, sala de governança, sala de controladoria, sala de manutenção, sala para instalação de equipe de recursos humanos, sala de triagem, vestiário masculino, vestiário feminino, refeitório, lavanderia. **4º SUBSOLO:** será integrado por parte da garagem do respectivo setor, além de três (03) elevadores, áreas de circulação, escada de emergência, caixotaria, depósito frigorífico, cozinha do restaurante do Setor Hotel, monta

> (continua na ficha 5)

matrícula

101903

ficha

5

carga, depósito para lixo orgânico, depósito para lixo seco, depósito de materiais de limpeza da cozinha do restaurante do Setor Hotel, vestiário masculino, vestiário feminino. 3º SUBSOLO: será integrado por três (03) elevadores, áreas de circulação, escada, maleiro, lobby do Setor Hotel, restaurante do Setor Hotel, cozinha do restaurante do Setor Hotel, monta carga, dois (02) sanitários destinados a PNE. 2º SUBSOLO: será integrado por um (01) elevador, dois (02) poços de elevador, escada pressurizada, antecâmara, áreas para circulação, sala da gerência geral, sala para reserva e vendas. PAVIMENTO TÉRREO: será integrado por escada pressurizada, três (03) poços de elevador. 1º PAVIMENTO DA TORRE COMERCIAL: conterá doze (12) unidades autônomas. Além das referidas unidades autônomas, o pavimento será integrado por academia, sanitário destinado a PNE, terraço descoberto, jardim sobre laje, três (03) elevadores, escada pressurizada, rouparia, áreas para circulação entre as Unidades Hoteleiras. DO 2º AO 11º PAVIMENTOS DA TORRE COMERCIAL: conterão cento e quarenta (140) unidades autônomas. Além das referidas unidades autônomas, cada um dos pavimentos será integrado por três (03) elevadores, escada pressurizada, rouparia, áreas para circulação entre as Unidades Hoteleiras. 12º PAVIMENTO/ÁTICO DA TORRE COMERCIAL: será integrado por escada pressurizada, casa de máquinas, área técnica, área técnica para instalação de sistema de ar condicionado, vazios. SETOR CONSULTÓRIOS - 6º SUBSOLO: será integrado por três (03) poços de elevador. 5º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, além de três (03) elevadores, hall para acesso a tais elevadores. 4º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, além de três (03) elevadores, hall para acesso a (continua no verso)

EM BRANCO

matricula

101903

ficha

5

verso

tais elevadores. **3º SUBSOLO:** será integrado por três (03) elevadores, escada, área de acesso de serviços, grelha de ventilação, lobby do Setor Consultórios, sanitário destinado a PNE. **2º SUBSOLO:** será integrado por três (03) elevadores sem acesso, escada. **PAVIMENTO TÉRREO:** conterà uma (01) unidade autônoma. Além da referida unidade autônoma, o pavimento será integrado por três (03) elevadores, hall de acesso a tais elevadores, escada, área técnica, hall de entrada da Unidade 01. **1º PAVIMENTO DA TORRE COMERCIAL:** três (03) poços de elevador, escada, área técnica. **DO 2º AO 11º PAVIMENTOS DO SETOR CONSULTÓRIOS:** conterão cento e duas (102) unidades autônomas, a razão de seis (06) unidades por andar, localizadas do 2º pavimento ao 4º pavimento, e doze (12) unidades por andar, localizadas do 5º pavimento ao 11º pavimento. Além das referidas unidades autônomas, cada um dos pavimentos será integrado por três (03) poços de elevador, escada, área técnica, áreas de circulação entre os Consultórios. **12º PAVIMENTO/ÁTICO DA TORRE COMERCIAL:** será integrado por escada pressurizada, casa de máquinas, laje impermeabilizada. **SETOR CENTRO MÉDICO - 6º SUBSOLO:** será integrado por três (03) poços de elevador. **5º SUBSOLO:** será integrado por parte da garagem do respectivo setor, além de três (03) elevadores, hall de acesso a tais elevadores. **4º SUBSOLO:** será integrado por parte da garagem do respectivo setor, além de três (03) elevadores, hall de acesso a tais elevadores. **3º SUBSOLO:** será integrado por três (03) elevadores sem acesso. **2º SUBSOLO:** será integrado por três (03) elevadores sem acesso. **PAVIMENTO TÉRREO:** conterà a parte inferior da unidade autônoma Centro Médico. Além da referida unidade autônoma, o pavimento será integrado por três (03) elevadores. **1º PAVIMENTO:** conterà a

(continua na ficha 6)

matrícula

101903

ficha

6

parte superior da unidade autônoma Centro Médico. Além da referida unidade autônoma, o pavimento será integrado por três (03) elevadores. **SETOR LOJA 01 - PAVIMENTO TÉRREO:** conterà uma (01) unidade autônoma. As vagas de garagem às quais a Loja 01 tem direito de uso estarão localizadas no Estacionamento Comercial. **SETOR LOJA 02 - PAVIMENTO TÉRREO:** conterà uma (01) unidade autônoma denominada "café". A vaga de garagem à qual a Loja 02 tem direito de uso estará localizada no Estacionamento Comercial. **PARTES OU COISAS DE USO E PROPRIEDADE COMUNS.** São aquelas assim definidas no artigo 3º da Lei Federal nº 4.591/1964, artigo 1.331, § 2º do Código Civil Brasileiro, e na Convenção de Condomínio, havidas como inalienáveis, indivisíveis e acessórias, indissolavelmente ligadas às demais coisas, todas aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, e muito especialmente, as seguintes, que são compartilhadas por todos os Setores: no 5º Subsolo: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens, área para instalação do plenum de distribuição; no 4º Subsolo: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens, área para instalação do plenum de distribuição; no 3º Subsolo: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens; no 2º Subsolo: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens; no 1º Subsolo: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens; no Pavimento Térreo: áreas de jardim sobre solo natural, áreas de jardim sobre laje, escada de acesso ao subsolo, área de fruição pública, área para instalação da grelha da câmara transformadora. O **SETOR RESIDENCIAL** utiliza, com exclusividade, as

(continua no verso)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

6

verso

seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **5º Subsolo**: três (03) elevadores da Torre Residencial sem acesso ao pavimento, um (01) elevador da Torre Residencial com acesso ao pavimento, hall de acesso a tais elevadores, escada da Torre Residencial, área técnica de pressurização e exaustão das garagens, área para instalação do plenum de distribuição, área para tomada de ar pressurizado; no **4º Subsolo**: três (03) elevadores da Torre Residencial sem acesso ao pavimento, um (01) elevador da Torre Residencial com acesso ao pavimento, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, casa de bombas, área de depósito administrativo, área para tomada de ar pressurizado; no **3º Subsolo**: áreas para circulação e manobra de veículos, quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado; no **2º Subsolo**: áreas para circulação e manobra de veículos, quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado, casa de bombas; no **1º Subsolo**: áreas para circulação e manobra de veículos, quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado, área de depósito, área para reservatório de água de reuso, área para depósito de lixo reciclável, área para depósito de lixo orgânico, área para depósito de lixo seco, área para instalação de gerador, área para instalação de reservatório, área para instalação de câmara transformadora; no **Pavimento Térreo**: portaria da Torre Residencial, área de clausura social, área de clausura de serviços, área para descarga de exaustão das garagens, áreas para instalação de medidores,
(continua na ficha 7)

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula

101903

ficha

7

lobby da Torre Residencial, quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, jardins sobre laje, praça, corredores de circulação, vestiários, sanitário destinado a portadores de necessidades especiais (PNE), áreas para depósito de materiais de limpeza, área de lavanderia coletiva, bicicletário, *pet. place*; no 1º Pavimento da Torre Residencial: quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, brinquedoteca, área gourmet, salão de festas, área de *coworking* (integrada ao salão de festas), sanitário masculino, sanitário feminino, sanitário destinado a PNE, terraço, jardim, áreas de circulação; do 2º ao 23º Pavimentos da Torre Residencial: quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área técnica, áreas de circulação entre as Unidades Residenciais; no 24º Pavimento da Torre Residencial: quatro (04) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, terraço descoberto, solarium, jardim sobre laje, piscina coberta, casa de bombas da piscina, dois (02) sanitários destinados a PNE, circulação, escada de emergência, academia, laje impermeabilizada sem acesso; e no 25º Pavimento/Barrilete da Torre Residencial: escada pressurizada, áreas de circulação, casa de bombas, barrilete, central térmica, caixas d'água, casa de máquinas dos elevadores, vazios. O SETOR HOTEL utiliza, com exclusividade, as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no 5º Subsolo: depósito de lixo destinado ao Setor Hotel, depósito de materiais de limpeza destinado ao Setor Hotel, três (03) elevadores, áreas de circulação, escada, sala de governança, sala de controladoria, sala de manutenção, sala para instalação de equipe de (continua no verso)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

7

verso

recursos humanos, sala de triagem, vestiário masculino, vestiário feminino, refeitório, lavanderia; no 4º **Subsolo**: três (03) elevadores, áreas de circulação, escada de emergência, caixotaria, depósito frigorífico, cozinha do restaurante do Setor Hotel, monta carga, depósito para lixo orgânico, depósito para lixo seco, depósito de materiais de limpeza da cozinha do restaurante do Setor Hotel, vestiário masculino, vestiário feminino; no 3º **subsolo**: três (03) elevadores, áreas de circulação, escada, maleiro, lobby do Setor Hotel, restaurante do Setor Hotel, cozinha do restaurante do Setor Hotel, monta carga, dois (02) sanitários destinados a PNE; no 2º **subsolo**: um (01) elevador, dois (02) poços de elevador, escada pressurizada, antecâmara, áreas para circulação, sala da gerência geral, sala para reserva e vendas; no **Pavimento Térreo**: escada pressurizada, três (03) poços de elevador; no 1º **Pavimento da Torre Comercial**: academia, sanitário destinado a PNE, terraço descoberto, jardim sobre laje, três (03) elevadores, escada pressurizada, rouparia, áreas para circulação entre as Unidades Hoteleiras; do 2º ao 11º **Pavimentos da Torre Comercial**: três (03) elevadores, escada pressurizada, rouparia, áreas para circulação entre as Unidades Hoteleiras; e no 12º **Pavimento/Ático da Torre Comercial**: escada pressurizada, casa de máquinas, área técnica, área técnica para instalação de sistema de ar condicionado, vazios. O **SETOR CONSULTÓRIOS** utiliza, com exclusividade, as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no 6º **Subsolo**: três (03) poços de elevador; no 5º **Subsolo**: três (03) elevadores, hall para acesso a tais elevadores; no 4º **Subsolo**: três (03) elevadores, hall para acesso a tais elevadores; no 3º **Subsolo**: três (03) elevadores, escada, área de acesso de serviços, grelha de ventilação, lobby do Setor Consultórios, sanitário (continua na ficha 8)

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5**

matrícula

101903

ficha

8

destinado a PNE; no 2º Subsolo: três (03) elevadores sem acesso, escada; no Pavimento Térreo: três (03) elevadores, hall de acesso a tais elevadores, escada, área técnica, hall de entrada da Unidade 01; no 1º Pavimento da Torre Comercial: três (03) poços de elevador, escada, área técnica; do 2º ao 11º Pavimentos do Setor Consultórios: três (03) poços de elevador, escada, área técnica, áreas de circulação entre os Consultórios; no 12º Pavimento/Ático da Torre Comercial: escada pressurizada, casa de máquinas, laje impermeabilizada. O SETOR CENTRO MÉDICO utiliza, com exclusividade, as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no 6º Subsolo: três (03) poços de elevador; no 5º Subsolo: três (03) elevadores, hall de acesso a tais elevadores; no 4º Subsolo: três (03) elevadores, hall de acesso a tais elevadores; no 3º Subsolo: três (03) elevadores sem acesso; no 2º Subsolo: três (03) elevadores sem acesso; no Pavimento Térreo: três (03) elevadores; no 1º Pavimento: três (03) elevadores. O SETOR HOTEL, o SETOR CONSULTÓRIOS, o SETOR CENTRO MÉDICO, o SETOR LOJA 01 e o SETOR LOJA 02 compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no 6º Subsolo: casa de máquinas para instalação de equipamentos de exaustão da garagem, área para tomada de ar pressurizado, casa de máquinas destinada a pressurização, reservatório inferior, escada; no 5º Subsolo: áreas para circulação e manobra de veículos, câmara transformadora, escada, área de pressurização, área de exaustão da garagem; no 4º Subsolo: áreas para circulação e manobra de veículos, escada, área de pressurização, área de exaustão da garagem, bicicletário; no 3º Subsolo: rampa de acesso para veículos ao 4º Subsolo, rampa de acesso para veículos à Rua Artur de Azevedo, escada; no 2º Subsolo: rampa de (continua no verso)

EM BRANCO



matrícula

101903

ficha

8

verso

acesso para veículos à Rua Artur de Azevedo, escada, área de pressurização. O **SETOR HOTEL**, o **SETOR CONSULTÓRIOS**, o **SETOR CENTRO MÉDICO** e o **SETOR LOJA 02** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **5º Subsolo**: casa de bombas; no **4º Subsolo**: câmara transformadora, cabine de barramento e centro de medição, área depósito de materiais de limpeza, duas (02) salas de painéis, sala para instalação do distribuidor geral, área de reservatório; no **3º Subsolo**: área de reservatório, área para instalação de bombas. O **SETOR CONSULTÓRIOS** e o **SETOR CENTRO MÉDICO** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **4º Subsolo**: área para descarte de resíduos hospitalares; no **Pavimento Térreo**: áreas de jardim sobre solo natural. O **SETOR CONSULTÓRIOS**, o **SETOR CENTRO MÉDICO** e o **SETOR LOJA 02** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **4º Subsolo**: áreas para depósito de lixo. O **SETOR HOTEL** e o **SETOR CONSULTÓRIOS** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **2º Subsolo**: casa de máquinas destinada a pressurização. O **SETOR CENTRO MÉDICO** e o **SETOR LOJA 02** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **Pavimento Térreo**: área de jardim sobre laje. O **SETOR RESIDENCIAL** e o **SETOR LOJA 01** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **Pavimento Térreo**: área de jardim sobre laje paralela à Rua Alves Guimarães. O **SETOR RESIDENCIAL**, o **SETOR HOTEL**, o **SETOR CONSULTÓRIOS**, o **SETOR CENTRO MÉDICO**, o **SETOR LOJA 01** e o **SETOR LOJA 02** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **5º Subsolo**: áreas para

(continua na ficha 9)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

9

descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens, área para instalação do plenum de distribuição; no 4º Subsolo: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens, área para instalação do plenum de distribuição; no 3º Subsolo: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens; no 2º Subsolo: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens; no 1º Subsolo: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens; no Pavimento Térreo: áreas de jardim sobre solo natural, áreas de jardim sobre laje, escada de acesso ao subsolo, área de fruição pública, área para instalação da grelha da câmara transformadora, configurando dessa forma a natureza jurídica de área comum do Condomínio.

PARTES AUTÔNOMAS OU COISAS DE USO E PROPRIEDADE EXCLUSIVAS.

São cada uma das Unidades Residenciais, Unidades Hoteleiras, Consultórios, Centro Médico, Loja 01 e Café, designadas, em conjunto, como "Unidades Autônomas", a seguir enunciadas e discriminadas: **SETOR RESIDENCIAL: 2º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 216; 3º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315 e 316; 4º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415 e 416; 5º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515 e 516; 6º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615 e 616; 7º**

(continua no verso)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

9

verso

PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715 e 716; 8º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815 e 816; 9º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915 e 916; 10º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015 e 1016; 11º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115 e 1116; 12º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215 e 1216; 13º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315 e 1316; 14º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415 e 1416; 15º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515 e 1516; 16º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607; 17º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707; 18º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807; 19º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907; 20º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007; 21º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS Nºs 2101, 2102,

(continua na ficha 10)

EM BRANCO

matricula

101903

ficha

10

2103, 2104, 2105, 2106, 2107; 22º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207; 23º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307. SETOR HOTEL: 1º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114; 2º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214; 3º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314; 4º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414; 5º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513 e 514; 6º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614; 7º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713 e 714; 8º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813 e 814; 9º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913 e 914; 10º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013 e 1014; 11º PAVIMENTO - UNIDADES AUTÔNOMAS N.ºs 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113 e 1114. SETOR CONSULTÓRIOS: TÉRREO - CONSULTÓRIO N.º 101; 2º PAVIMENTO - CONSULTÓRIOS N.ºs 201, 202, 203, 204, 205 e 206; 3º PAVIMENTO - CONSULTÓRIOS N.ºs 301, 302, 303, 304, 305 e 306; 4º PAVIMENTO -

(continua no verso)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

10

verso

CONSULTÓRIOS N^{os} 401, 402, 403, 404, 405 e 406; 5º PAVIMENTO - CONSULTÓRIOS N^{os} 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511 e 512; 6º PAVIMENTO - CONSULTÓRIOS N^{os} 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611 e 612; 7º PAVIMENTO - CONSULTÓRIOS N^{os} 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711 e 712; 8º PAVIMENTO - CONSULTÓRIOS N^{os} 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811 e 812; 9º PAVIMENTO - CONSULTÓRIOS N^{os} 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911 e 912; 10º PAVIMENTO - CONSULTÓRIOS N^{os} 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011 e 1012; 11º PAVIMENTO - CONSULTÓRIOS N^{os} 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111 e 1112. SETOR CENTRO MÉDICO: TÉRREO - CENTRO MÉDICO. SETOR LOJA 01: TÉRREO - LOJA 01. SETOR LOJA 02: TÉRREO - CAFÉ. DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: SETOR RESIDENCIAL - 2º ao 15º Pavimentos da Torre Residencial: Unidades cuja numeração termina em 01 e 16 conterão cada uma: a área privativa de 37,880m², área comum de 39,768m², área total construída de 77,648m² e fração ideal no terreno de 0,17330%. Unidades cuja numeração termina em 02 e 03 conterão cada uma: a área privativa de 37,620m², área comum de 39,590m², área total construída de 77,210m² e fração ideal no terreno de 0,17220%. Unidades cuja numeração termina em 04, 05 e 07 conterão cada uma: a área privativa de 36,760m², área comum de 38,995m², área total construída de 75,755m² e fração ideal no terreno de 0,16880%. Unidades cuja numeração termina em 06, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 conterão cada uma: a área privativa de 24,430m², área comum de 16,894m², área total

> (continua na ficha 11)

EM BRANCO

matrícula
101903

ficha
11

construída de 41,324m² e fração ideal no terreno de 0,09800%. Unidades cuja numeração termina em 11 e 12 conterão cada uma: a área privativa de 25,280m², área comum de 17,482m², área total construída de 42,762m² e fração ideal no terreno de 0,10140%. 16º ao 23º Pavimento da Torre Residencial: Unidades cuja numeração termina em 01 conterão cada uma: a área privativa de 89,280m², área comum de 87,598m², área total construída de 176,878m² e fração ideal no terreno de 0,39330%. Unidades cuja numeração termina em 02, 05 e 06 conterão cada uma: a área privativa de 88,020m², área comum de 86,770m², área total construída de 174,790m² e fração ideal no terreno de 0,38850%. Unidades cuja numeração termina em 03 e 04 conterão cada uma: a área privativa de 67,620m², área comum de 59,536m², área total construída de 127,156m² e fração ideal no terreno de 0,28790%. Unidades cuja numeração termina em 07 conterão cada uma: a área privativa de 68,890m², área comum de 60,435m², área total construída de 129,325m² e fração ideal no terreno de 0,29310%. SETOR HOTEL - 1º Pavimento da Torre Comercial: Unidades cuja numeração termina em 03 conterão cada uma: a área privativa de 23,150m², área comum de 28,408m², área total construída de 51,558m² e fração ideal no terreno de 0,12400%. Unidades cuja numeração termina em 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 conterão cada uma: área privativa de 22,090m², área comum de 27,133m², área total construída de 49,223m² e fração ideal no terreno de 0,11840%. Unidades cuja numeração termina em 11 conterão cada uma: a área privativa de 23,360m², área comum de 28,662m², área total construída de 52,022m² e fração ideal no terreno de 0,12520%. Unidades cuja numeração termina em 12 conterão cada uma: a área privativa de 23,050m², área comum de

(continua no verso)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

11

verso

27,615m², área total construída de 50,665m² e fração ideal no terreno de 0,12050%. Unidades cuja numeração termina em 13 conterão cada uma: a área privativa de 22,250m², área comum de 26,677m², área total construída de 48,927m² e fração ideal no terreno de 0,11640%. Unidades cuja numeração termina em 14 conterão cada uma: a área privativa de 26,270m², área comum de 31,424m², área total construída de 57,694m² e fração ideal no terreno de 0,13740%. 2º ao 11º Pavimentos da Torre Comercial: Unidades cuja numeração termina em 01 e 02 conterão cada uma: a área privativa de 22,450m², área comum de 27,565m², área total construída de 50,015m² e fração ideal no terreno de 0,12030%. Unidades cuja numeração termina em 03 conterão cada uma: área privativa de 23,150m², área comum de 28,408m², área total construída de 51,558m² e fração ideal no terreno de 0,12400%. Unidades cuja numeração termina em 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 conterão cada uma: a área privativa de 22,090m², área comum de 27,133m², área total construída de 49,223m² e fração ideal no terreno de 0,11840%. Unidades cuja numeração termina em 11 conterão cada uma: a área privativa de 23,360m², área comum de 28,662m², área total construída de 52,022m² e fração ideal no terreno de 0,12520%. Unidades cuja numeração termina em 12 conterão cada uma: a área privativa de 23,050m², área comum de 27,615m², área total construída de 50,665m² e fração ideal no terreno de 0,12050%. Unidades cuja numeração termina em 13 conterão cada uma: a área privativa de 22,250m², área comum de 26,677m², área total construída de 48,927m² e fração ideal no terreno de 0,11640%. Unidades cuja numeração termina em 14 conterão cada uma: a área privativa de 26,270m², área comum de 31,424m², área total construída de 57,694m²
> (continua na ficha 12)

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula

101903

ficha

12

e fração ideal no terreno de 0,13740%. **SETOR CONSULTÓRIOS - Pavimento Térreo:** a Unidade Autônoma denominada Consultório 101 conterà: a área privativa de 439,080m², área comum de 526,412m², área total construída de 965,492m² e fração ideal no terreno de 2,14600%. **2º Pavimento da Torre Comercial:** Unidade cuja numeração termina em 01 conterà a área privativa de 114,270m², área comum de 110,056m², área total construída de 224,326m² e fração ideal no terreno de 0,49910%. Unidade cuja numeração termina em 02 conterà a área privativa de 66,752m², área comum de 82,226m², área total construída de 148,978m² e fração ideal no terreno de 0,32360%. Unidade cuja numeração termina em 03 conterà a área privativa de 117,120m², área comum de 111,976m², área total construída de 229,096m² e fração ideal no terreno de 0,51120%. Unidade cuja numeração termina em 04 conterà a área privativa de 69,280m², área comum de 83,855m², área total construída de 153,135m² e fração ideal no terreno de 0,33380%. Unidade cuja numeração termina em 05 conterà a área privativa de 111,500m², área comum de 108,141m², área total construída de 219,641m² e fração ideal no terreno de 0,48700%. Unidade cuja numeração termina em 06 conterà cada uma: a área privativa de 76,990m², área comum de 88,202m², área total construída de 165,192m² e fração ideal no terreno de 0,36130%. **3º Pavimento da Torre Comercial:** Unidade cuja numeração termina em 01 conterà a área privativa de 115,000m², área comum de 92,025m², área total construída de 207,025m² e fração ideal no terreno de 0,38540%. Unidade cuja numeração termina em 02 conterà a área privativa de 66,752m², área comum de 82,226m², área total construída de 148,978m² e fração ideal no terreno de 0,32360%. Unidade cuja numeração termina (continua no verso)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

12

verso

em 03 conterà a área privativa de 118,060m², área comum de 94,296m², área total construída de 212,356m² e fração ideal no terreno de 0,39970%.

Unidade cuja numeração termina em 04 conterà a área privativa de 69,280m², área comum de 83,855m², área total construída de 153,135m² e fração ideal no terreno de 0,33380%. Unidade cuja numeração termina em 05 conterà a área privativa de 115,280m², área comum de 93,548m², área total construída de 208,828m² e fração ideal no terreno de 0,39500%.

Unidade cuja numeração termina em 06 conterà a área privativa de 76,990m², área comum de 88,202m², área total construída de 165,192m² e fração ideal no terreno de 0,36130%. 4º Pavimento da Torre Comercial:

Unidade cuja numeração termina em 01 conterà a área privativa de 66,970m², área comum de 82,291m², área total construída de 149,261m² e fração ideal no terreno de 0,32400%. Unidade cuja numeração termina em 02 conterà a área privativa de 66,752m², área comum de 82,226m², área total construída de 148,978m² e fração ideal no terreno de 0,32360%.

Unidade cuja numeração termina em 03 conterà a área privativa de 70,610m², área comum de 84,674m², área total construída de 155,284m² e fração ideal no terreno de 0,33900%. Unidade cuja numeração termina em

04 conterà a área privativa de 69,280m², área comum de 83,855m², área total construída de 153,135m² e fração ideal no terreno de 0,33380%.

Unidade cuja numeração termina em 05 conterà área privativa de 71,680m², área comum de 84,705m², área total construída de 156,385m² e fração ideal no terreno de 0,33920%. Unidade cuja numeração termina em 06 conterà a área privativa de 76,990m², área comum de 88,202m², área total construída de 165,192m² e fração ideal no terreno de 0,36130%. 5º ao 11º Pavimento

(continua na ficha 13)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

13

da Torre Comercial: Unidades cuja numeração termina em 01 conterão cada uma: a área privativa de 31,660m², área comum de 60,123m², área total construída de 91,783m² e fração ideal no terreno de 0,18410%. Unidades cuja numeração termina em 02 conterão cada uma: a área privativa de 32,122m², área comum de 60,475m², área total construída de 92,597m² e fração ideal no terreno de 0,18630%. Unidades cuja numeração termina em 03, 05, 07 e 09 conterão cada uma: a área privativa de 35,310m², área comum de 62,513m², área total construída de 97,823m² e fração ideal no terreno de 0,19920%. Unidades cuja numeração termina em 04, 06 e 08 conterão cada uma: a área privativa de 34,640m², área comum de 62,098m², área total construída de 96,738m² e fração ideal no terreno de 0,19660%. Unidades cuja numeração termina em 10 conterão cada uma: a área privativa de 34,670m², área comum de 62,143m², área total construída de 96,813m² e fração ideal no terreno de 0,19690%. Unidades cuja numeração termina em 11 conterão cada uma: a área privativa de 36,370m², área comum de 62,537m², área total construída de 98,907m² e fração ideal no terreno de 0,19940%. Unidades cuja numeração termina em 12 conterão cada uma: a área privativa de 46,100m², área comum de 68,246m², área total construída de 114,346m² e fração ideal no terreno de 0,23540%. SETOR CENTRO MÉDICO: Térreo e 1º Pavimento da Torre Comercial - A Unidade Autônoma denominada Centro Médico, conterá a área privativa de 1,362,651m², área comum de 1,278,583m², área total construída de 2,641,234m² e fração ideal no terreno de 5,89020%. SETOR LOJA 01: Térreo da Torre Residencial - A Unidade Autônoma denominada Loja 01 conterá a área privativa de 300,540m², área comum de 181,958m², área total (continua no verso)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

13

verso

construída de 482,498m² e fração ideal no terreno de 1,13810%. **SETOR LOJA 02: Térreo da Torre Comercial** - A Unidade Autônoma denominada Café conterà a área privativa de 120,100m², área comum de 72,142m², área total construída de 192,242m² e fração ideal no terreno de 0,35940%.

DAS VAGAS DE GARAGEM. A garagem do Empreendimento situar-se-á nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Subsolos, e terá capacidade para abrigar trezentos e três (303) automóveis de passeio, além de nove (09) vagas para Portadores de Necessidades Especiais - "PNE", nove (09) vagas para veículos utilitários, vinte e duas (22) vagas para motocicletas e trinta e nove (39) vagas para bicicletas, distribuídas da seguinte maneira: a garagem será dividida em duas (02) partes: a primeira, localizada entre o 1º e o 3º subsolos, terá suas vagas destinadas ao Setor Residencial (Estacionamento Residencial) e a segunda, localizada no 4º e 5º subsolos, terá suas vagas destinadas aos Setores Consultórios, Centro Médico, Hotel, Loja e Loja 02 (Estacionamento Comercial). Assim, o Estacionamento Residencial terá (a) cento e setenta e nove (179) vagas para automóveis de passeio, incluindo uma (01) vaga para portador de necessidades especiais (Vagas Residencial Automóveis); (b) onze (11) vagas para motocicletas (Vagas Residencial Motos); e (c) vinte e oito (28) vagas para bicicletas. O direito de uso das Vagas Residencial Automóveis será dividido entre as Unidades Residenciais do seguinte modo: a cada uma das **UNIDADES RESIDENCIAIS FINAIS 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 16**, localizadas do 3º ao 15º pavimentos da Torre Residencial caberá uma (01) vaga. A cada uma das **UNIDADES RESIDENCIAIS FINAIS 01, 02, 05 e 06**, localizadas do 16º ao 23º pavimentos da Torre Residencial caberá duas (02) vagas. A cada uma das **UNIDADES RESIDENCIAIS FINAIS 03, 04 e 07**,

> (continua na ficha 14)

EM BRANCO

matrícula
101903

ficha
14

localizadas do 16º ao 23º pavimentos da Torre Residencial caberá uma (01) vaga. Fica esclarecido que as Vagas Residencial Motos foram consideradas áreas comuns de divisão proporcional entre todas as Unidades Autônomas do Setor Residencial. Fica esclarecido, por fim, que a vaga para portador de necessidades especiais incluída entre as Vagas Residencial Automóveis será destinada, preferencialmente, ao uso de portador de necessidades especiais. O Estacionamento Comercial terá (a) cento e vinte e seis (126) vagas para automóveis de passeio, incluindo duas (02) vagas para portador de necessidades especiais (Vagas Comercial Automóveis); (b) oito (08) vagas para veículos utilitários (Vagas Comercial Utilitários); (c) onze (11) vagas para motocicletas (Vagas Comercial Motos); e (d) onze (11) vagas para bicicletas (Vagas Comercial Bicicletas). O direito de uso das Vagas Comercial Automóveis e de seis (06) das Vagas Comercial Utilitários será dividido entre as seguintes unidades autônomas de forma indeterminada: à Loja 01 caberá três (03) vagas para automóveis e uma (01) vaga para utilitário; à unidade autônoma (Café) caberá uma (01) vaga para utilitário; ao Centro Médico caberá treze (13) vagas para automóveis, quatro (04) vagas para utilitários, sendo uma determinada sob o nº 8, localizada no 4º subsolo para uso preferencialmente de ambulâncias, e duas (02) vagas para portador de necessidades especiais. Ao Consultório nº 101 caberá seis (06) vagas para automóveis, e à cada uma das demais unidades consultórios caberá uma (01) vaga para automóveis. Fica esclarecido que as 02 (duas) vagas para portador de necessidades especiais incluídas entre as Vagas Comercial Automóveis tiveram seu direito de uso atribuído à Unidade Autônoma Centro Médico, e serão destinadas, preferencialmente, ao uso de portadores de necessidades (continua no verso)

EM BRANCO

matrícula

101903

ficha

14

verso

especiais. Fica esclarecido que (a) 02 (duas) das Vagas Comercial Utilitários, 05 (cinco) Vagas Comercial Motos, e 11 (onze) Vagas Comercial Bicicletas foram consideradas áreas comuns de divisão proporcional entre todas as Unidades Autônomas do Setor Hotel; (b) 03 (três) Vagas Comercial Motos foram consideradas áreas comuns de divisão proporcional entre todas as Unidades Autônomas do Setor Consultórios; (c) 01 (uma) Vaga Comercial Moto foi considerada área comum de divisão proporcional do Setor Centro Médico; (d) 01 (uma) Vaga Comercial Moto foi considerada área comum de divisão proporcional do Setor Loja; e (e) 01 (uma) Vaga Comercial Moto foi considerada área comum de divisão proporcional do Setor Loja 02. Fica estabelecido que a Vaga Comercial Utilitário de número "8", localizada no 4º Subsolo, deverá ser, necessariamente, destinada ao uso de ambulâncias. Fica esclarecido que a Vaga nº 4, localizada no 5º subsolo e a Vaga nº 9, localizada no 4º subsolo são destinadas ao uso do Setor Hotel.

Prazo de carência: a Incorporadora declara expressamente que o empreendimento está subordinado a prazo de carência de cento e oitenta (180) dias, durante o qual poderá desistir do empreendimento a seu critério exclusivo se verificada qualquer das seguintes hipóteses: a) se não for obtido, pela Incorporadora, financiamento bancário à produção relativo à construção do empreendimento; b) ocorrência de qualquer procedimento administrativo ou judicial, requerido por particulares ou Poder Público, que impeça a execução da construção de acordo com o projeto aprovado, para os quais a Incorporadora não tenha contribuído por ação ou omissão; e não alienação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das unidades do empreendimento. As partes comuns e as unidades autônomas do condomínio encontram-se (continua na ficha 15)

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula
101903

ficha
15

descritas e caracterizadas no memorial de incorporação e demais documentos apresentados em atenção ao disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 4.591/1964. Selo digital: 111195371328390187067619I.

Registrado por Maria Helena da Silveira Franco
Maria Helena da Silveira Franco - Substituta

REGIME DE AFETAÇÃO

AV.3-101903. 09/ABRIL/2019. Promove-se a presente averbação, autorizada no requerimento firmado em 22/03/2019, nesta cidade de São Paulo, pela incorporadora Stone Yi Empreendimento Imobiliário Ltda., já qualificada, para constar que a incorporação imobiliária do empreendimento denominado "CORE PINHEIROS", objeto do R.2-101903, foi submetida ao regime de afetação, nos termos dos artigos 31-A e seguintes da Lei Federal nº 4.591, de 16/12/1964. Prenotação nº 328883, de 26/03/2019. Selo digital: 111195331328883187168119S.

Averbado por Samara Cristina Rosada
Samara Cristina Rosada - Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. Foram indicados os títulos prenotados até 21/06/2019. Podem existir títulos prenotados a partir de 24/06/2019 até o momento da emissão desta certidão, ainda não lançados no sistema. A presente cópia é reprodução autêntica das fichas da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973. De tudo, dá fé. São Paulo, 24/06/2019.

Versa Gaspari

13º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS

- ☐ Daniel Carmelino de Lima Soares
- ☐ Flávio Henrique de Almeida
- ☐ Renata Paula de Souza
- ☐ Samara Cristina Rosada
- ☐ Simone Cristina Rosada
- ☐ Sonia Ferreira Mendes
- ☐ Teresinha A. Pessoto Martinelli

PRAZO DE VALIDADE

Para fim do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 59 do Capítulo XIV do Provimento CGJ nº 58/1989, a presente certidão é válida por trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

EM BRANCO



Buscas efetuadas por: Israel Dias Ferreira Junior - Extraída por: Israel Dias Ferreira Junior

Eu, Vivian Gaspari, escrevente, certifiquei.



Emolumentos:	R\$	31,68
Estado:	R\$	9,00
Município:	R\$	0,65
IPESP:	R\$	6,16
Registro Civil:	R\$	1,67
Trib. de Justiça:	R\$	2,17
M. Público:	R\$	1,52
TOTAL:	R\$	52,85



Guia nº: 118

Protocolo nº 637297

São Paulo, 24/06/2019 às 14:24:43

Selo Digital: 1111953C3000000637297019E

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tisp.jus.br>